



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

DE SÃO PAULO



## LEI MUNICIPAL Nº 1.407/2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2004, do município de ECHAPORÃ, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
19	0412300032.004-319001	Aposentadorias e Reformas	5.000,00
20	0412300032.004-319003	Pensões	500,00
22	0412300032.004-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	16.000,00
23	0412300032.004-319013	Obrigações Patronais	3.500,00
27	0412300032.004-319014	Diárias - Civil	500,00
28	0412300032.004-339030	Material de Consumo	2.000,00
30	0412300032.004-319039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
31	0412300032.004-339041	Contribuições	2.000,00
49	0824400042.007-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	1.500,00
50	0824400042.007-319013	Obrigações Patronais	300,00
55	0824400042.007-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	1.500,00
64	0824300042.009-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	3.150,00
66	0824300042.010-335043	Subvenções Sociais	2.200,00
67	1030100052.011-319001	Aposentadorias e Reformas	500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

— SÃO PAULO

72	1030100052.011-319030	Material de Consumo	2.000,00
75	1030100052.011-319039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	1.500,00
78	1030200052.012-335043	Subvenções Sociais	2.000,00
79	1030200052.013-335043	Subvenções Sociais	32.000,00
84	1236100062.015-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	2.800,00
95	1236100062.015-319013	Obrigações Patronais	500,00
109	1236500062.018-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	8.000,00
110	1236500062.018-319013	Obrigações Patronais	1.600,00
118	1236100062.019-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	14.700,00
119	1236100062.019-319013	Obrigações Patronais	3.600,00
123	1236100062.020-339030	Material de Consumo	7.000,00
126	1236100062.020-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
129	1230600072.021-339030	Material de Consumo	1.000,00
135	1236200072.023-335043	Subvenções Sociais	600,00
138	1236400042.024-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	1.400,00
137	1236400042.024-319013	Obrigações Patronais	150,00
139	1236400072.024-339030	Material de Consumo	1.000,00
153	2781200072.027-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	1.300,00
154	2781200072.027-319013	Obrigações Patronais	250,00
166	1545200082.029-319003	Pensões	600,00
168	1545200082.029-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	10.500,00
169	1545200082.029-319013	Obrigações Patronais	1.600,00
184	2678200082.032-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	7.100,00
185	2678200082.032-319013	Obrigações Patronais	3.400,00
188	2678200082.032-319030	Material de Consumo	1.750,00
190	2678200082.032-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>151.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias do poder Legislativo com saldos disponíveis, conforme segue:

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
1	0103100012.001-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

II - SÃO PAULO

2	0103100012.001-319013	Obrigações Patronais	4.000,00
3	0103100012.002-319011	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil	10.000,00
4	0103100012.002-319013	Obrigações Patronais	4.000,00
5	0103100012.002-319034	Outras Despesas Pessoal-Contr. Terc.	5.000,00
6	0103100012.002-319014	Diárias - Civil	8.000,00
7	0103100012.002-319030	Material de Consumo	65.000,00
8	0103100012.002-319036	Outros Sserv. Terceiros - P. Fisica	5.000,00
9	0103100012.002-319039	Outros Sserv. Terceiros - P. Juridica	5.000,00
10	0103100012.002-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>151.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, 10 de novembro de 2004.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
 Assistente Administrativo